



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 31 de janeiro de 2024

Edição nº 3.830

Página 16 de 33



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 43/2024 - SMED, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Homologação dos Regimentos Escolares das Escolas Municipais do Sistema Municipal de Ensino de Toledo – Paraná.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal Nº 9394/96 e suas alterações legais, na Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o disposto na Deliberação nº 03/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer Técnico Nº 01/2024-SMED,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar os Regimentos Escolares das seguintes Instituições:

- Escola Municipal Olivo Beal;
- Escola Municipal André Zenere;
- Escola Municipal Washington Luiz;
- Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker;
- Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves;
- Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças;
- Escola Municipal Miguel Dewes;
- Escola Municipal Princesa Isabel;
- Escola Municipal Osvaldo Cruz;
- Escola Municipal Antônio Scain;
- Escola Rural Municipal São Dimas.

**Art. 2º.** O disposto nesta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2024.

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
Secretária Municipal da Educação